

**NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ**  
**ÓRGÃO AUTUADOR: 116200 AUTO DE INFRAÇÃO: Z000281428**

Proprietário FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				
Condutor				
Veículo Placa SEC4E97	Marca/Modelo CHEV/ONIX 10TMT LT1	Espécie Passageiro		
Infração 676-90 - Conduzir veic c/ defeito no sist de iluminação, sinaliz ou lâmpadas queimadas Art 230, XXII do CTB				
Data/Hora da Infração 18/01/2024 10:05 H	Pontos 4	Natureza MEDIA	Valor (R\$) 130,16	
Local PR 151 km 302+400m.				
Município Carambei-PR	Agente 0122	Código Renainf 07523655912		
Limite regulamentado	Medição realizada	Valor considerado	Unidade	Nº Teste
Instrumento				

Observação Veículo com farol esquerdo queimado.

NOTIFICO que lhe foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito acima descrita, dispondo V.Sª até 20/05/2024 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento), podendo, até a mesma data, interpor recurso perante a(o) DER/PR o qual será remetido à JARI para julgamento. Documentos necessários para o Recurso: Requerimento; cópia da notificação; cópia do documento comprovando a representação (Ex. Contrato Social) e procuração quando for o caso - Res. 900/22 CONTRAN.

DER/PR

**IMPORTANTE**

- Os pontos referentes a esta infração serão comunicados ao órgão competente.
- Não ocorrendo o pagamento, após o vencimento dos prazos recursais, o débito será enviado ao Cadastro Informativo do Estado-CADIN conforme Lei 18.466/15 e Decreto 1.933/15, após, ato contínuo, será inscrito em dívida ativa. A existência de débito impede o registro/licenciamento do veículo (art 128 e 134, CTB).

Autenticação Mecânica - Via do Usuário

**GRM - Guia de Recolhimento de Multas de Trânsito**

**MULTAS DE TRÂNSITO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ**

Contribuinte: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	(=)Valor da Multa: R\$ 130,16
Auto de Infração: 116200-Z000281428	(-)Desconto: R\$
Desconto: 20% até o vencimento - R\$ 104,12 Não receber após 20/05/2024.	Valor Cobrado: R\$ 130,16
Número do Documento: 116200.09229145-6	Vencimento: 20/05/2024



**Controle**  
2.411.620.009.229.145

Pagar por PIX ou nos seguintes bancos: BANCO DO BRASIL, RENDIMENTO, SANTANDER, SICOOB OU SICREDI



Autenticação Mecânica - Via do Banco

**ATENÇÃO PARA AS NOVAS REGRAS VIGENTES A PARTIR DE 01º DE NOVEMBRO DE 2016 CONFORME LEI 13.281 QUE ALTERA O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO.**

\*Art. 284...

§ 4º Encerrada a instância administrativa de julgamento de infrações e penalidades, a multa não paga até o vencimento será acrescida de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (Selic) para títulos federais acumulada mensalmente, calculados a partir do mês subsequente ao da consolidação até o mês anterior ao do pagamento, e de 1% (um por cento) relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado."

**Apresentação de Recurso:**

AV. IGUAÇU, 340-A EM CURITIBA OU REGIONAIS, DAS 08:30 ÀS 18:00 HORAS

AR 5 1 9 6 6 9 9 5 2 RX

**Remetente:**

DEP. DE ESTRADAS DE RODAGEM – DER/PR  
AV. IGUAÇU, 420 REBOUÇAS  
80.230-902 Curitiba-PR



ATENÇÃO

APÓS 3ª TENTATIVA, DEIXAR EM POSTA-RESTANTE

**Remessa  
Econômica**

9912373903/2015-SE/PR  
DER/PR

 Correios

PEN  
2228

POSTADO EM: 03/04/2024

YB 5 1 9 6 6 9 9 5 2 BR



FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
RUA RUI BARBOSA, 96  
CENTRO  
86.385-000 Barra do Jacaré-PR